

## **CLÁUSULA 2ª: ABRANGÊNCIA**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) de todos os trabalhadores em empresas nas áreas técnicas, administrativas e operacionais das empresas do segmento de Reparação, Conservação, Instalação, Manutenção, Assistência Técnica de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e similares **em todo o Estado de São Paulo – SP.**